



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI N° 2235

Dispõe sobre alteração do Anexo I
da Lei nº 2056, de 23/04/1998.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na estrutura da Administração Municipal, Anexo I da Lei nº 2056 mais as seguintes vagas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEDA)		
Nº Vagas	Denominação dos Cargos	Nível
07	Motorista	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO (SEMO)		
Nº Vagas	Denominação dos Cargos	Nível
01	Operador de Motoniveladora	6
01	Soldador	3

Parágrafo Único – As vagas criadas no presente artigo serão preenchidas somente pelos candidatos classificados no concurso de 1998, obedecido o critério do edital que estabelece a pontuação acima de 50.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de junho de 2002.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL